

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 35

SÃO PAULO - QUINTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1990

NÚMERO 118

GABINETE DO PREFEITO

Pav. Padre Manoel da Nóbrega - Pq. Ibirapuera - PABX: 549-0055

LEI Nº 10.857, DE 27 DE Junho DE 1990
(Projeto de Lei nº 207/89, da Vereadora Irêde Cardoso)

Revoça, em todos os seus termos, a Lei nº 9.648/83 e o Decreto nº 26.386/88, que denominou a Travessa Domingos Albanese, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 31 de maio de 1990, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal número 9.648, de 24 de outubro de 1983 e o Decreto Municipal número 26.386, de 12 de julho de 1988, que deu a denominação de Travessa Domingos Albanese, a Vila existente entre o Elevado Costa e Silva e a Rua Santo Antônio, no 17º subdistrito da Bela Vista.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de Junho de 1990, 437ª da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
WALTER PIVA RODRIGUES, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de Junho de 1990.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 10.858, DE 27 DE Junho DE 1990
(Projeto de Lei nº 170/89, do Vereador Eder Jofre)

Autoriza o Executivo Municipal, com o apoio do setor privado, a implementar programas de formação pré-profissionalizante e esportiva, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 31 de maio de 1990, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a implementar programas de formação pré-profissionalizante e desportiva, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo.

Art. 2º - Os programas de formação a que se refere o artigo 1º desta lei poderão receber apoio técnico e financeiro do setor privado, mediante incentivos dispostos na Lei nº 7.505/86, e ou convênio de responsabilidade a ser previamente firmado entre a Municipalidade e os demais interessados.

Art. 3º - A regulamentação desta lei far-se-á por decreto, e no prazo máximo de 60 (sessentadias), a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de Junho de 1990, 437ª da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
WALTER PIVA RODRIGUES, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de Junho de 1990.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

- 1) UFM - Unidade Fiscal do Município
• Valor mensal (Jun/90) - Cr\$ 2.796,00
- 2) IPTU 3,1110
(Fator de correção da parcela de Jun/90)

Fonte: Secretaria das Finanças

SUMÁRIO

Secretarias	2
Serviço Funerário do Município	22
Editais	22
Licitações	41
Câmara Municipal	42
Tribunal de Contas	45

Esta edição é composta de 56 páginas e acompanha Suplemento - Levantamento Bibliográfico/Trabalhos Publicados pelos Procuradores Municipais - com 32 páginas.

DECRETO Nº 28.791, DE 27 DE Junho DE 1990
Dispõe sobre nova redação ao artigo 19 do Decreto nº. 27.374 de 25 de novembro de 1988.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº. 37-000.980-89*04,

DECRETA:
Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 19 do Decreto nº. 27.374 de 25 de novembro de 1988:

"Artigo 19 - Fica oficializada e denominada RUA GRIFFRE LEITE MEIRELLES - Código CADLOG 74.979-6 - a Rua "2-A" (Setor 136 - Quadras 354 e 355/AR-10), que começa na Rua Doutor Alcides da Costa Vidigal, entre a Avenida Miguel Achiole da Fonseca e a Rua "3-A" e termina nesta última, no 29 Distrito - Quilôz nazes."

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de Junho de 1990, 437ª da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
WALTER PIVA RODRIGUES, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de Junho de 1990.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.792, DE 27 DE Junho DE 1990
Dispõe sobre nova redação do item 68 do artigo 19 e do item 7 do artigo 39 do Decreto nº. 27.551 de 22 de dezembro de 1988.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº. 37-000.820-89*39,

DECRETA:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o item 68 do artigo 19 e o item 7 do artigo 39 do Decreto nº. 27.551 de 22 de dezembro de 1988:

"68 - RUA TABUAÇAS - Código CADLOG 63.679-7 - a Rua "16" (Setor 147 - Quadras 124 e 125), que começa na Rua Alonso de Mena, entre as Ruas Jaguaruçu e Bom Jesus do Monte e termina aproximadamente 147 metros além do seu início, na divisa de loteamento, no 38º Subdistrito - Vila Matilde."

"7 - RUA TABUAÇAS - Código CADLOG 63.679-7."

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de Junho de 1990, 437ª da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
WALTER PIVA RODRIGUES, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de Junho de 1990.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.793, DE 27 DE Junho DE 1990
Dispõe sobre nova redação ao item 4 do artigo 19 do Decreto nº. 26.093 de 01 de junho de 1988.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº. 05-008.484-89*31,

DECRETA:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o item 4 do artigo 19 do decreto nº. 26.093 de 01 de junho de 1988:

"4 - RUA DOUTOR OCTÁCILIO CAMARÁ SILVEIRA - Código CADLOG 15.181-5 - a rua conhecida pelo mesmo nome (Quadras 192, 194 e 205), que começa na Avenida do Curú, entre as Ruas Paulo de Anhaia e Rancho e termina na Rua Vergueiro."

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de Junho de 1990, 437ª da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
WALTER PIVA RODRIGUES, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de Junho de 1990.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.794, DE 27 DE Junho DE 1990
Dispõe sobre oficialização de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-014.001-89*40,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada a RUA GREGÓRIO PIO XII - Código CADLOG 43.800-9 (Setor 391 e Setor 123/AR-CL), situada no 30º Subdistrito - Ibirapuera.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de Junho de 1990, 437ª da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
WALTER PIVA RODRIGUES, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de Junho de 1990.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.795, DE 27 DE Junho DE 1990
Dispõe sobre oficialização de logradouro público.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-004.513-89*96.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica oficializada a RUA D. ROSINA - Código CADLOG 20.585-0 (Setor 187/AR-FR), situada no 6º Distrito - Perus.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de Junho de 1990, 437ª da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
WALTER PIVA RODRIGUES, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMINIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de Junho de 1990.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA Nº 202, DE 27 DE JUNHO DE 1990

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- I - Designar a Procuradora LEILI ODETE CAMPOS IZUMIDA DE ALMEIDA, reg. func. 535.177.4.00, para, na qualidade de representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos, integrar o Conselho Municipal de Informática - CMI.
- II - Cessar, em consequência, os efeitos do ato que designou a Procuradora ÂNGELA MARIA ROCHA DE BIASE para integrar o referido Conselho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 1990, 437ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

PORTARIA Nº 203, DE 27 DE JUNHO DE 1990

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

- I - Designar os Procuradores AMÉRICO PASTOR FILHO e RUI CARDO GAUCHE DE MATOS para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria dos Negócios Jurídicos, integrarem a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nos termos do art. 4º do Regulamento integrante ao Dec. 26188, de 17.6.88.
- II - Cessar, em consequência, os efeitos do ato que designou os Procuradores ANTONIO CLARET MACIEL DOS SANTOS e JOSÉ WAGNER PASETO BASTOS para integrarem a referida Comissão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 1990, 437ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

PORTARIA Nº 204, DE 27 DE JUNHO DE 1990

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a edição do Dec. 28659, de 23.4.90,

RESOLVE:

- Revoçar, em todos os seus termos, a Portaria 522, de 21.10.86, publicada no DOM de 22.10.86, que constituiu Grupo de Trabalho visando a coordenação intersecretarial dos trabalhos de recuperação do Parque Dom Pedro II.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 1990, 437ª da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 56/89
Ofício ATL nº 203/96, de 27.6.90
Senhor Presidente

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício nº DT.7/Leg.3/070/90, com o qual Vossa Excelência encaminha à estação cópia autêntica da lei decretada por Vossa Excelência, na sessão de 31 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 56/89.

AGENDA DA PREFEITA

PARA O DIA 28.6.90 - 5ª FEIRA

- 08:00 - Reunião com o Conselho Político
- 14:00 - Reunião de Secretariado
- 17:00 - Visita oficial do Exceletíssimo Senhor Prefeito à cidade de Tchechoslováquia
- 18:00 - Despacho com o Secretário do Governo Municipal